

PROPOSTA
DATA 19/07/2022
HORA: 08:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.17.1

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA ABAIXO:

LOTE 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | U N D | Qnt | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | MARCA MODELO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 01 | Viatura - para atividade de fiscalização de trânsito, tipo suv (sport utility vehicle) ou sup (sport utility pick-up), adaptado para fiscalização de trânsito, na cor branca, potência mínima de 114 cv, combustível flex álcool/gasolina, transmissão manual ou automática, capacidade mínima de 05 pessoas, com ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos, airbag duplo, abs, entre eixos no mínimo 2.600 mm, giroflex em led vermelho instalado no teto dos veículos, engate de reboque instalado, será considerado veículo novo aquele adquirido conforme, lei federal 6.729/79 com a redação dada pela lei federal 8132/90, conforme contran na deliberação n.º 64 de 30 maio de 2008, que define o veículo novo - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semireboque, antes do seu registro e licenciamento, veículo entregue emplacado, rádio multifuncional integrado no painel do veículo: terminais fixo / veicular o sistema deverá operar com equipamentos terminais fixo/veicular em aparelhos industriais, com tecla de ptt dedicada, sistema de alto unidade 2 falantes de alto ganho; o sistema deve permitir que seja utilizado em todos os aparelhos homologados pela Anatel para utilização no Brasil; os equipamentos profissionais adquiridos no pacote deve englobar aparelho, microfone de mão e suporte de cabaça; estação terminal de acesso (eta) para uso fixo/veicular controles básicos: a) chave ligar/desliga; b) tecla microfone de mão com ptt dedicada; c) ajuste de volume; d) tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha; e) chave seletora de grupos de operação; recursos e facilidades mínimas: a) capacidade de receber alerta de chamada; b) capacidade de receber comando de monitor remoto de áudio; c) capacidade de realizar o envio da localização automática da estação (lac) através de gps integrado no circuito original da eta; d) capacidade de receber comando de interrupção de transmissão; e) possuir controle de acesso restrito ao sistema; f) possuir sistema operacional android; g) capacidade de envio do id da eta chamadora e do grupo; h) capacidade de receber alerta de chamada; i) compatibilidade com chip de dados 3g/4g; j) compatibilidade com softwares de comunicação ip-ptt (poc), especificação mecânica: a) alto falante interno com potência de áudio de no mínimo 1,5w; b) atender ao grau de proteção ip67. | U N D | 05 | R\$ 140.000,00 Cento e quarenta mil reais | R\$ 700.000,00 setecentos mil reais | CITROEN C4 CACTUS |

Declaramos que o veículo será entregue atendendo a todas as especificações exigidas no edital conforme termo de referência, qualquer divergência nas especificações da proposta é mero erro de digitação;

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias ou conforme o edital;

Prazo de Entrega: conforme o edital;

Declaramos que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos veículos, com base nas especificações do Anexo 01;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital;

Garantia: de 01 (um) ano ou conforme edital;

19 de JULHO de 2022.



DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro (a) da

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

PREGAO ELETRÔNICO Nº 2022.05.17.1

CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação LTDA, CNPJ nº 35.307.250/0002-34, endereço na Av Padre Cicero, 3050 B, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE. Declara por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Williams Henrique Parente de Castro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2003034076919 SSP/CE, e do CPF n.º031.157.763-65, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

- a) Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CRATO, estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes neste edital, e que não fomos declarados inidôneos para licitar e contratar com administração pública.
- d) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, ou para contratar com a administração pública, bem como, para sua habilitação no processo licitatório, assim como, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- e) Declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e economicofinanceira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT, e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público.
- f) Declaramos que todos os documentos são autenticados.
- g) Que não possui em seu quadro de pessoal servidor público, inclusive, Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei nº 04/90).



- h) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.
- i) Declara que possui assistência técnica no estado.
- j) DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- m) Que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE 19 de Julho de 2022.

Atenciosamente.

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE.
Consultor de Vendas.



Documento assinado digitalmente

WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO

Data: 19/07/2022 03:46:06-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>